

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 37368

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.728.975,42.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.728.975,42 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.500.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	228.975,42
TOTAL		2.728.975,42

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	2.683.519,56
0791.1030100022.014.01.3100000.339032.001	Prom. da Assist. Farmacêutica na Atenção Básica - Distrib. de Insumos Estrat. de Controle da Diabetes	10.659,92
0791.1030600022.015.01.3100000.339032.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	65,66
0791.1030200032.016.01.3100000.339035.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	754,33

0791.1030100022.013.01.3100000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	21.239,81
0791.1030200032.016.01.3100000.339048.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.000,00
0791.1012200012.002.01.3100000.339039.001	Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde - Conselhos de Saúde	0,30
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.264,54
0791.1030300012.004.01.3100000.339039.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	4.471,30
TOTAL		2.728.975,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37369

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 471.524,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 471.524,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	471.524,00	-
0791.1012200012.001.01.3100000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	111.112,08
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	1.400,40
0791.1012200012.001.01.3100000.339040.001	Administração do Sistema Único de Saúde	-	359.011,52
TOTAL		471.524,00	471.524,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



A MÁSCARA É POR VOCÊ E POR MIM.

Proteja a vida, só espalhe amor!

Se puder, **FIQUE EM CASA!**




PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP